



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
CAMPUS SALGUEIRO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR SUBSTITUTO
EDITAL Nº 01/2016

O Diretor Geral do Campus Salgueiro, do IF SERTÃO-PE, no uso de suas atribuições, conferidas pela Portaria nº 156/2015, torna público, para o conhecimento dos interessados, que estão abertas as inscrições para Seleção Simplificada de Professor Substituto, com prestação de serviços docentes nos diferentes níveis da Educação Profissional, Extensão e Pesquisa na área **de Língua Inglesa** para o Campus Salgueiro, e nas áreas de **Sociologia, Culturas Agrícolas, Fitossintaxe e Forragicultura e Pedagogia com ênfase em Didática, Práticas Pedagógicas e Estágio Curricular Supervisionado** para o Campus Floresta, nos termos do presente edital.

1. INSCRIÇÕES

1.1. - As inscrições serão realizadas exclusivamente no período de **29/01/2016 a 24/02/2016**, nos dias úteis, no Setor de Gestão de Pessoas do Campus Salgueiro, Rodovia BR 232, Km 508, Zona Rural, Salgueiro, PE, e no SGP do Campus Floresta, Rua Projetada, Bairro Caetano II, Floresta – Pe, no horário de 08:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 17:00 horas e também pela Internet no site do IF Sertão –Pe (www.ifsertao-pe.edu.br).

1.2 - Acessar o Edital e preencher a Ficha de Inscrição no sítio do IF SERTÃO-PE (www.ifsertao-pe.edu.br).

a) escolher o edital, preencher a ficha de inscrição, confirmar as informações referentes aos dados pessoais e opção de vaga escolhida, e imprimir o boleto bancário para o pagamento;

b) entregar a ficha de inscrição e o boleto bancário devidamente pago no local de inscrição especificado no item 1.1, juntamente com os documentos obrigatórios e o currículo devidamente comprovado;

c) o recolhimento da taxa de inscrição deverá ser feito através de GRU – Guia de Recolhimento da União, gerada através do sistema de inscrição e pago em qualquer agência do Banco do Brasil, no valor de R\$ 60,00 (sessenta reais);

1.3 - O candidato deverá apresentar, obrigatoriamente, no ato da inscrição os seguintes documentos: a) Comprovante de pagamento da taxa de inscrição (GRU);

b) Ficha de inscrição preenchida no site;

c) Carteira de Identidade (original e cópia);

d) CPF (original e cópia);

e) Curriculum Vitae com os respectivos comprovantes, contendo as seguintes informações:

- nome, endereço completo e telefone;
- área para a qual está concorrendo;
- cópias legíveis dos títulos e respectivos originais para autenticação neste Instituto.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
CAMPUS SALGUEIRO

1.3.1 – A documentação deverá ser entregue em envelope contendo nome, endereço e área para a qual o candidato estará concorrendo e deverá ser lacrado no ato da inscrição, após as devidas verificações.

1.4 – Será admitida inscrição por procuração desde que o respectivo mandato tenha firma reconhecida e, ainda, mediante apresentação pelo outorgado de documento de identidade. Deverão também ser apresentados os documentos relativos ao candidato, constantes no subitem 1.3 devidamente autenticados.

1.4.1 – Os candidatos inscritos por procuração assumirão total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, arcando com as consequências de eventuais erros no ato da inscrição.

1.5 – Não serão aceitas inscrições via fax, correio eletrônico ou Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - EBCT.

1.6 – A inscrição implica em compromisso tácito, por parte do candidato, de aceitar todas as condições estabelecidas para a realização do Processo Seletivo e conforme normas deste edital.

1.7 – Antes de efetuar o recolhimento da taxa de inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a participação no Processo Seletivo, pois a taxa, uma vez paga, só será restituída em caso de revogação ou anulação do mesmo.

1.8 – As informações prestadas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sertão Pernambucano do direito de excluir do Processo Seletivo aquele que, pessoalmente, não o assinar ou que o preencher com dados incorretos, bem como inverídicos, mesmo se constatado posteriormente.

1.9 – Os candidatos que não forem aprovados na Prova de Desempenho Didático, poderão requerer, depois de transcorridos 6 (seis) meses da realização do certame a devolução do material de inscrição.

1.10 – Não deverá se inscrever no referido Processo Seletivo candidato anteriormente contratado como Professor Substituto (Lei nº 8.745/93 e suas alterações), antes de decorridos vinte e quatro meses do encerramento de seu contrato anterior.

1.11 – Poderá haver prorrogação do prazo de inscrição, a critério da administração.

2. ISENÇÃO DE PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

2.1 Poderá haver isenção do pagamento da taxa de inscrição para os candidatos que declararem e comprovarem impossibilidade de arcar com o pagamento da referida taxa, nos termos do Decreto nº 6.593/2008 e deste edital.

2.2. Fará jus à isenção o candidato que, cumulativamente:

a) estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, nos termos do Decreto nº 6.135/2007 e,

b) for membro de “família de baixa renda” nos termos do Decreto nº 6.135/2007. Compreende-se por “família de baixa renda” aquela que possua renda familiar mensal per capita de até meio salário mínimo ou aquela que possua renda familiar mensal de até três salários mínimos.

2.3. Para realização da inscrição com isenção do pagamento da taxa de inscrição, o candidato deverá: a) realizar sua inscrição no sistema de inscrições, após confirmar seus dados e opção de vaga, acessar a opção



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
CAMPUS SALGUEIRO

“GRU/Solicitação de Isenção” e optar pela ISENÇÃO; deverá informar o número de seu NIS e anexar obrigatoriamente cópia digital frente e verso dos documentos de identidade e cartão do NIS; b) o candidato poderá optar, também, por enviar os documentos por meio dos correios (SEDEX) ou entregar, no Setor de Gestão de Pessoas do Campus Salgueiro, Rodovia BR 232, Km 508, Zona Rural, Salgueiro, PE e no SGP do Campus Floresta, Rua Projetada, Bairro Caetano II, Floresta – Pe.

2.4 – A Comissão Organizadora do Processo Seletivo não se responsabilizará pelas solicitações de isenção em que não forem anexados os documentos solicitados ou que o formulário esteja preenchido incorretamente.

2.5 - O candidato terá até o dia 12/02/2016 para solicitar a isenção no site e encaminhar a documentação comprobatória, podendo ser enviada pelos correios, exclusivamente via sedex, com data de postagem até do dia 12/02/2016, ou via sistema de inscrição;

2.6 – A Comissão não se responsabilizará pela documentação entregue após a homologação da relação de isentos;

2.7 - A partir do 16/02/2016 o candidato deverá conferir no endereço eletrônico www.ifsertao-pe.edu.br se fora deferido seu requerimento de inscrição e caso sua solicitação seja indeferida, o candidato deverá realizar sua inscrição até o dia 24/02/2016, com pagamento da taxa de inscrição estabelecida conforme item 1.2 deste edital.

2.8 – O candidato que tiver deferimento da taxa de inscrição deverá comparecer ao Campus respectivo, com os documentos constantes no item 1.3, com exceção do boleto quitado, para efetivar sua inscrição no certame até o 24/02/2016. O não comparecimento configurará desistência do candidato.

3. DOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS

3.1. O candidato que necessitar de condições especiais para realizar as provas deverá apresentar à Comissão Organizadora do Concurso no Setor de Gestão de Pessoas do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia Sertão Pernambucano, Campus Salgueiro – Rodovia BR 232, Km 508, Zona Rural, Salgueiro, PE, no horário de 08:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 17:00 horas, até o dia 24/02/2016, requerimento devidamente instruído com atestado médico, descrevendo a sua necessidade e especificando o tipo de atendimento que a Instituição deverá dispensar no local da prova, para garantir sua participação no Processo Seletivo, poderá ser enviado pelo correio, exclusivamente via Sedex, com data de postagem até o dia 24/02/16.

3.2 Os candidatos com necessidades especiais, resguardadas as condições previstas no Decreto nº 3.298/99, particularmente no artigo 40, participarão do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e local de aplicação das provas e a nota mínima exigida.

4. CONTRATAÇÃO

4.1 – A contratação será efetivada mediante a apresentação de cópia legível e original dos seguintes documentos:

- Certidão de nascimento/casamento, RG, CPF;
- Título de eleitor e declaração de quitação com o TRE;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
CAMPUS SALGUEIRO

- Certificado de reservista (se for do sexo masculino);
- Diploma de Conclusão de Curso Superior exigido;
- Certidão de Antecedentes Criminais Federal e Estadual (original);
- 1 foto 3x4 atual;
- Comprovante de residência atualizado;
- Número do PIS/PASEP;
- Atestado de aptidão física e mental para o exercício das atividades exigidas pelo cargo (original).

4.2 - A modalidade de contratação é a locação de serviços, sem vínculo empregatício com o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sertão Pernambucano nos termos da Lei nº 8.745/93 e posteriores alterações.

4.3 - O contrato firmado entre a Administração do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sertão Pernambucano e o Professor Substituto terá vigência de 01 ano, 06 meses e 03 meses, conforme especificado no Anexo III, podendo ser prorrogado por igual período, conforme legislação vigente e a critério da Instituição.

4.4 - A remuneração do pessoal contratado nos termos deste Edital será fixada levando-se em consideração o art. 7º, inciso I, da Lei nº 8.745/93, Anexo II e respectiva formação do contratado, exigida no Anexo III, deste Edital.

4.5 - A convocação dos candidatos selecionados será feita após a publicação da Homologação do Resultado Final no Diário Oficial da União pelo Reitor, conforme necessidade da Instituição.

4.6 – Será permitida a contratação de servidores da Administração Direta ou Indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como de empregados e servidores de suas subsidiárias e suas controladas, desde que não ocupe cargo efetivo da Carreira de Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico das Instituições Federais de Ensino, e condicionada à formal comprovação de compatibilidade de horários.

4.7 –É vedada a contratação de candidato que já fora contratado pela Instituição, sem antes ter decorrido 24 meses do encerramento do contrato anterior.

4.8 - Em nenhuma hipótese haverá contratação regida pela CLT (Consolidação das Leis do Trabalho).

5. PROCESSO SELETIVO

5.1 - O Processo Seletivo constará das modalidades de Provas de Desempenho Didático (de caráter eliminatório) e da avaliação dos Títulos (de caráter classificatório) que será realizada no Campus Salgueiro Rodovia BR 232, Km 508, Zona Rural, Salgueiro, PE e no Campus Floresta, Rua Projetada S/N, Bairro Caetano II, Floresta – Pe, conforme a opção da área e Campus respectivo.

5.2 – A Prova de Desempenho Didático será realizada nas datas previstas no Anexo I deste Edital, com base no ponto sorteado pelo candidato, a partir do conteúdo programático da área objeto da sua inscrição, Anexo VII.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
CAMPUS SALGUEIRO

5.2.1 – O sorteio do ponto ocorrerá com antecedência de 24 horas da prova de desempenho didático e obedecerá à ordem de inscrição dos candidatos, o qual deverá apresentar-se ao Setor de Gestão de Pessoas do Campus Salgueiro ou do Campus Floresta, conforme opção da área.

5.2.2 O candidato deverá comparecer ao sorteio do ponto, com antecedência mínima de 30 minutos. Serão sorteados, no máximo 08 (oito) candidatos por dia.

5.3 – A Prova de Desempenho Didático valerá até 100 (cem) pontos, terá caráter eliminatório e classificatório, tendo como critério de avaliação as seguintes pontuações, Anexo IV.

a) até 10 (dez) pontos: plano de aula que deverá ser entregue à banca examinadora em 3 (três) vias, o qual deverá contemplar: identificação do tema; objetivos específicos da aula; conteúdo programático; metodologia; avaliação e bibliografia, tendo caráter eliminatório. **Para os planos de aula dos candidatos à vaga de Língua Inglesa, o plano deverá vir escrito nessa língua.**

b) até 90 (noventa) pontos: aula teórico-prática, com duração mínima de 40 (quarenta) minutos e máxima de 50 (cinquenta) minutos, abordando o conteúdo sorteado, podendo ou não ser ministrada para uma turma de até 35 (trinta e cinco) alunos e banca examinadora composta de 03 (três) membros. **Para os candidatos à vaga de Língua Inglesa, a aula deverá ser ministrada nessa mesma língua.** Enfatizamos que será feita a filmagem da Prova de Desempenho Didático.

c) No que tange às áreas designadas pelo Campus Floresta, a saber, Sociologia, Ciências Agrárias ou Engenharia Agrônômica e Pedagogia, adotar-se-á a norma padrão da Língua Portuguesa.

5.4 – O candidato que não participar do sorteio da Prova de Desempenho Didático e/ou não apresentar o plano de aula em três vias no dia da realização da mesma será eliminado.

5.5 – Os recursos didáticos de que o candidato pretenda fazer uso durante a prova (com exceção de lousa branca e pincéis) deverão ser, por ele mesmo, providenciados e instalados, sob sua inteira responsabilidade.

5.6 – Será constituída uma Banca Examinadora, composta de 03 (três) membros, designados pela Comissão organizadora do concurso, encarregada de avaliar a Prova Didática e os Títulos.

5.7 – Na Prova de Desempenho Didático será desclassificado o candidato que obtiver média de pontos inferior a 70,00 (setenta), que não atender ao estabelecido no subitem 5.3 ou que não se apresentar no horário determinado pelo sorteio.

5.8 - Na Prova de Títulos, de caráter classificatório, serão atribuídos no máximo 100 (cem) pontos, conforme descrito no Anexo V;

5.8.1 – Os títulos a que se refere o GRUPO I – TÍTULOS ACADÊMICOS, não serão cumulativos, prevalecendo o título de maior grau, mesmo que o candidato seja detentor de formação múltipla, os demais itens poderão ser acumulados.

5.9 – A interposição de recursos para as Provas de Desempenho Didático e Prova de Títulos será realizada via endereço eletrônico, o mesmo utilizado para a inscrição, durante 48 (quarenta e oito) horas a partir da divulgação do resultado. Os resultados dos recursos (DEFERIDO/INDEFERIDO) serão divulgados no endereço eletrônico www.ifsertao-pe.edu.br, sendo disponibilizado para o candidato que interpôs recurso o resultado na íntegra, através do endereço eletrônico informado no ato da inscrição.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
CAMPUS SALGUEIRO

5.10 – Em todas as atividades programadas para o Processo Seletivo, os candidatos deverão apresentar-se com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munidos de documento de identidade.

6 . DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO DE PROFESSOR SUBSTITUTO DE ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO

Consideram-se atribuições dos Professores substitutos:

- a) Cumprir a carga horária exigida por seu regime de trabalho conforme as orientações constantes neste Regulamento;
- b) Cumprir os dias letivos de acordo com o Calendário Acadêmico de Referência;
- c) Participar da elaboração e execução do Projeto Político Pedagógico Institucional;
- d) Participar da construção dos currículos dos cursos ofertados pela instituição;
- e) Elaborar e executar o Plano Individual de Trabalho (PIT), de acordo com as determinações desta normatização;
- f) Elaborar e cumprir os planos de ensino;
- g) Atualizar os registros acadêmicos junto ao setor competente;
- h) Entregar os diários de classe em cumprimento aos prazos previstos no Calendário Acadêmico de Referência;
- i) Comunicar à chefia imediata, com antecedência de no mínimo 48h (quarenta e oito) horas, a sua ausência na instituição, mesmo quando em atividade de interesse do IF SERTÃO-PE;
- j) Providenciar permutas de aulas, através de registro em formulário próprio com aquiescência da Coordenação do Curso;
- l) Elaborar calendário de reposição de aulas não ministradas, em comum acordo com os discentes e com a anuência da coordenação do curso a ser cumprido em até 30 dias a contar do primeiro dia de retorno do docente;
- m) Participar das reuniões administrativa-pedagógicas;
- n) Zelar pela aprendizagem dos(as) estudantes;
- o) Elaborar estratégias de acompanhamento e avaliação contínua do processo de ensino e aprendizagem, de forma a possibilitar a recuperação dos estudos a discentes que apresentem menor rendimento, com apoio do Setor Pedagógico;
- p) Colaborar com as atividades de articulação instituição-família-comunidade;
- q) Promover o Ensino, a Extensão, a Pesquisa e a Inovação com ênfase no desenvolvimento regional, observando-se aspectos culturais, artísticos, políticos, sociais e econômicos;
- r) Manter atualizado o Currículo Lattes semestralmente;
- s) Apresentar à chefia imediata o Relatório Individual de Trabalho (RIT), de acordo com as determinações desta normatização.
- t) Exercer outras atribuições previstas no estatuto e regimento do IFSERTÃO Pernambucano, assim como na legislação pertinente à Carreira do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico.

7 CLASSIFICAÇÃO E RESULTADOS DAS PROVAS

7.1 – Os candidatos serão classificados de acordo com a ordem decrescente da soma dos pontos obtidos na Prova de Desempenho Didático e na Prova de Títulos.

7.2 – Em caso de empate na pontuação final, serão utilizados os seguintes critérios, na seguinte ordem:

- a) Idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, dando-se preferência ao de idade mais elevada;
- b) Maior nota na Prova de Desempenho Didático;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
CAMPUS SALGUEIRO

- c) Obter maior número de pontos na Prova de Títulos;
- d) Possuir maior titulação;
- e) Possuir mais tempo de experiência no magistério;
- f) Possuir mais tempo de serviço na área objeto do concurso;

7.3 - Os resultados das provas serão divulgados no sítio eletrônico www.ifsertao-pe.edu.br

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 – A pedido do candidato serão disponibilizadas declarações de participação no Processo Seletivo para aqueles que necessitarem justificar ausências no trabalho.

8.2 – Não será fornecida declaração, certidão ou qualquer outro documento de comprovação de aprovação no processo seletivo, servindo para este fim a publicação do Edital de Homologação no Diário Oficial da União.

8.3 – O Processo Seletivo não se constitui Concurso para ingresso no Quadro Permanente de Pessoal da Carreira de Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico.

8.4 – O resultado final do Processo Seletivo, uma vez homologado pelo Diretor Geral, será publicado no Diário Oficial da União, através de Edital, constituindo-se o único documento capaz de comprovar a habilitação do candidato, contendo relação dos candidatos aprovados.

8.5 - O resultado do concurso público terá validade de 12 (doze) meses a contar da data de publicação da homologação final no Diário Oficial da União, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período a critério do Instituto Federal do Sertão Pernambuco.

8.6 - A convocação dos candidatos habilitados para se manifestarem, em prazo determinado, sobre a aceitação ou não da contratação, será feita através de e-mail cadastrado no ato da inscrição.

8.7 - O candidato convocado terá 2 (dois) dias úteis para manifestar-se sobre a aceitação da contratação, e mais 2 (dois) dias úteis para apresentar-se à Gestão de Pessoas do Campus Salgueiro na BR 232, Km 508, Zona Rural, Salgueiro, PE, ou no SGP do Campus Floresta, Rua Projetada S/N, Bairro Caetano II, Floresta – Pe no horário das 08:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 17:00 horas, com a documentação exigida para a sua contratação.

8.8 - O não pronunciamento do candidato habilitado no prazo estabelecido para esse fim facultará à Administração a convocação dos candidatos seguintes, sendo seu nome excluído desta seleção.

8.9 - O candidato habilitado poderá ser aproveitado em qualquer um dos Campi do IF SERTÃO-PE, dentro do prazo de validade deste Processo Seletivo, caso surjam vagas e que seja de interesse do candidato aprovado.

8.10 – Os casos omissos e as situações não previstas no presente edital serão analisados pela Comissão do Processo Seletivo e encaminhados, se necessário, à Direção Geral do Campus Salgueiro ou do Campus Floresta do IF SERTÃO-PE.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
CAMPUS SALGUEIRO

Salgueiro-PE, 21 de janeiro de 2016.

Josenildo Forte de Brito
Diretor Geral em Exercício
Campus Salgueiro

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR
SUBSTITUTO, EDITAL Nº 01/2016**

ANEXO I - CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

OCORRÊNCIA	DATA
Publicação do Edital no Diário Oficial da União	28/01/2016
Publicação do Edital no site institucional	28/01/2016
Período de Inscrição no site	29/01/2016 a 24/02/2016
Entrega da documentação complementar e indicação do dia e horário para sorteio de ponto para a prova de Desempenho Didático.	29/01/2016 a 24/02/2016
Período para solicitação da taxa de isenção	29/01/2016 a 12/02/2016
Último dia para postagem da documentação comprobatória para isenção da taxa de inscrição	12/02/2016
Resultado do pedido de isenção	16/02/2016
Sorteio de Ponto	07 e 08/03/2016
Prova de Desempenho Didático	08 e 09/03/2016
Prova de Títulos	10/03/2016
Divulgação do Resultado parcial	11/03/2016
Interposição de recurso para Prova de Desempenho Didático e Prova de Títulos	Até 14/03/2016
Homologação do resultado final e Publicação no Diário Oficial da União.	Até 17/03/2016

ANEXO II – TABELA DE REMUNERAÇÃO

CLASSE/NÍVEL	REMUNERAÇÃO – PROFESSOR EBTT	
D - 101	40 HORAS	R\$ 2.814,01
D - 101	40 HORAS COM ESPECIALIZAÇÃO	R\$ 3.184,73



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
CAMPUS SALGUEIRO

ANEXO III – QUADRO DE VAGAS – IF CAMPUS SALGUEIRO

VAGAS	ÁREA	REQUISITO/EXIGÊNCIA	PERÍODO	REGIME DE TRABALHO
01	INGLÊS	Licenciatura em Letras com habilitação em Inglês	1 ANO	40

ANEXO III – QUADRO DE VAGAS – IF CAMPUS FLORESTA:

01	SOCIOLOGIA	Licenciatura ou Bacharelado em Sociologia	6 MESES	40
01	CULTURAS AGRÍCOLAS, FITOSSANIDADE E FORRAGICULTURAS	Licenciatura em Ciências Agrárias, Engenharia Agrônômica.	1 ANO	40
01	PEDAGOGIA/ÊNFASE EM DIDÁTICA, PRÁTICAS PEDAGÓGICAS E ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO	Graduação em Pedagogia	03 MESES	40



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
CAMPUS SALGUEIRO

ANEXO IV - FICHA DE AVALIAÇÃO DA PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO

Nome do candidato _____
Área: _____ Data: ____/____/2015

Itens	ORGANIZAÇÃO DO DESEMPENHO DIDÁTICO = 30,0	Pontuação
Plano de aula	Apresenta plano de aula de acordo com o Edital (item 5.3) = 5,0	
	Desenvolve a aula em coerência com o plano apresentado = 5,0	
Objetivos	Deixa claro os objetivos da aula = 5,0	
Uso do tempo	Estrutura o tempo de acordo com a relevância e complexidade do assunto = 5,0	
Seleção dos recursos didáticos	Utiliza recursos didáticos bem elaborados e adequados ao conteúdo = 5,0	
	Usa com habilidade e segurança os recursos didáticos escolhidos = 5,0	
	COMUNICAÇÃO = 30,0	
Apresentação oral	Possui domínio da língua-alvo do concurso = 20,0	
	Possui boa entonação de voz, postura e gestos adequados = 5,0	
Linguagem técnico-didática	Usa linguagem técnica-científica correta e adequada ao conteúdo = 5,0	
	APRESENTAÇÃO DO CONTEÚDO = 35,0	
Transposição e sínteses do conteúdo	Encadeamento dos temas apresentados = 5,0	
	Consolida Ideias principais = 5,0	
	Utiliza exemplos/atividades relevantes = 5,0	
	Facilita a aprendizagem interrelacionando conteúdos = 5,0	
	Apresenta domínio acerca do assunto trabalhado = 15,0	
	AVALIAÇÃO = 5,0	
Avaliação	Aponta estratégias de avaliação da aprendizagem pertinente ao objeto de estudo e à aula desenvolvida = 5,0	
	TOTAL DE PONTOS	

ANEXO V – BAREMA DA PROVA DE TÍTULOS

Grupo I - Títulos Acadêmicos

Para fins de pontuação, será considerado apenas o título de maior grau:

Atividades**	Pontos
Diploma de Doutor ou Livre Docência	40
Diploma de Mestre	20
Certificado de Especialização	15
Certificado de Licenciatura	10
Diploma de Graduação	05

** Para comprovação de titulação, será obrigatório anexar cópia autenticada e legível do diploma ou certificado ou declaração de conclusão do curso mais histórico escolar, e no caso de Mestrado e Doutorado, anexar também a ata de defesa.

Grupo II - Atividades Ligadas ao Ensino, Pesquisa e Extensão

Poderão ser consideradas todas as atividades abaixo, referentes aos últimos cinco anos, até o limite de 25 pontos:

Atividades	Pontos
Exercício do Magistério na Pós-graduação	1,0 ponto/semestre
Exercício do Magistério em Curso Superior	0,7 pontos /semestre
Exercício do Magistério na Educação Básica, Técnica e Tecnológica incluindo atividades de administração, supervisão e orientação	0,5 ponto/semestre
Orientação de tese de doutorado aprovada	3,0 pontos por tese
Co-orientação de tese de doutorado aprovada	1,5 pontos por tese
Orientação de dissertação de mestrado aprovada	2,0 pontos por
Co-orientação de dissertação de mestrado aprovada	1,0 ponto por
Orientação de monografia de curso de especialização <i>Lato sensu</i> ,	0,5 ponto por
Orientação de monografia ou trabalho final em curso de graduação	0,2 pontos por monografia ou trabalho
Orientação de aluno bolsista de iniciação científica	0,2 ponto por bolsista-ano até 02 pontos
Participação como membro efetivo de banca examinadora de tese de	1,0 ponto por tese
Participação como membro efetivo de banca examinadora de dissertação de mestrado ou concurso público para o magistério superior ou banca de qualificação de mestrado ou doutorado	0,5 ponto por banca e/ou concurso



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
CAMPUS SALGUEIRO

Participação como membro efetivo de banca examinadora de defesa de monografia de curso de especialização e/ou graduação	0,3 pontos por banca
---	----------------------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
CAMPUS SALGUEIRO

Atividades	Pontos
Coordenação de projeto de pesquisa, ensino e extensão	0,5 ponto por projeto até 03
Coordenação de curso de extensão (mínimo de 20 horas)	0,3 ponto por curso até 02
Exercício de monitoria, iniciação científica, bolsa trabalho, participação em grupo PET, ou atividade de extensão	0,2 pontos por semestre
Curso ministrado na área objeto do concurso, mínimo de 20 horas	0,2 pontos por curso

Grupo III - Produção Científica, Técnica, Artística e Cultural na área do concurso

Poderão ser consideradas todas as atividades abaixo, nos últimos cinco anos, até o limite de 25 pontos:

Atividades	Po
Registro de patente, software, marca, indicação geográfica ou similar que caracterize inovação tecnológica no INPI.	10,0 pontos por item
Autoria de livro ou co-autoria de livro	5,0 pontos por livro
Capítulo de livro	3,0 pontos por
Artigo completo publicado em periódico científico	3,0 pontos por artigo
Artigo completo publicado em congresso	1,0 ponto por
Artigo aceito em periódico indexado	1,5 pontos por artigo
Resumo expandido apresentado em congresso	0,5 ponto por
Participação em congressos e seminários com apresentação de resumo	0,2 ponto

Grupo IV – Experiência profissional além da atividade docente e cursos de formação complementar

Poderá ser considerada a atividade abaixo, nos últimos cinco anos, até o limite de 10 pontos:

Atividades	Po
Experiência profissional devidamente comprovada e relacionada à área de conhecimento, objeto do concurso.	1,5 ponto por ano



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
CAMPUS SALGUEIRO

Participação em curso relacionado à área de conhecimento objeto do concurso, mínimo de 40 horas.	0,5 ponto por curso
Curso relacionado à área de conhecimento objeto do concurso, mínimo de 20 horas.	0,2 ponto por curso

Obs: Não será computado tempo relativo a estágio



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
CAMPUS SALGUEIRO

ANEXO VI – REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

À Comissão de Concurso

Eu, _____, RG nº _____, CPF nº _____, data de nascimento ____/____/____, NIS (Número de Inscrição Social) nº _____, residente e domiciliado a _____ (Rua, Av.) _____, nº _____, Bairro _____, CEP _____, venho requerer isenção da taxa de inscrição, com base no Decreto 6.593/2008, do Concurso para o cargo _____, do Campus _____ do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sertão Pernambucano, objeto do Edital N° 13/2015, em razão de ser membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto n° 6.135/2007, e não possuir condições financeiras para custear o valor referente a respectiva taxa de inscrição. Declaro estar ciente de que os dados que estou prestando são de minha inteira responsabilidade e de que, no caso de informações falsas, estarei sujeito às sanções previstas em lei. _____, ____/____/2015.

Assinatura



ANEXO VII – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO – CAMPUS SALGUEIRO

Pontos do Concurso de Língua Inglesa:

1. Methods and Approaches on English Teaching;
2. Phonetics and Phonology;
3. ESP ? English for Specific Purpose;
4. Reading Skill and Strategies;
5. Grammar Structure x Reading Skills in English
6. Discourse Markers on Reading Comprehension;
7. Reference on Reading Comprehension;
8. New Technologies Applied to the Teaching of English;
9. Teaching Reading through Textual Genre



ANEXO VII – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO – CAMPUS FLORESTA:

Pontos do Concurso de Sociologia

1. Movimentos Sociais;
2. Comunidade, no contexto da sociedade contemporânea;
3. Política na fase do capitalismo tardio;
4. Democracia e formas de dominação na Sociedade Moderna;
5. Bases conceituais do pensamento de Karl Marx, Max Weber e Émile Durkheim;
6. Problemáticas relativas às políticas de redistribuição e ao reconhecimento;
7. Teoria da Estratificação Social e Teoria da Luta de Classes;
8. Estruturalismo e Funcionalismo;
9. Mudança Social e Revolução;
10. Pós-modernismo e Identidade Cultural.

Pontos do Concurso de Culturas Agrícolas, Fitossanidade e Forragicultura

1. Cultivo do feijão e do milho;
2. Cultivo da banana e da manga;
3. Cultivo do tomate e da cebola;
4. Cultivo do melão e melancia;
5. Métodos de controle de pragas;
6. Métodos de controle de doenças;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
CAMPUS SALGUEIRO

7. Métodos de controle de plantas daninhas;
8. Manejo e utilização da planta forrageira;
9. Manejo de pastagens cultivadas;
10. Métodos de conservação de forragens.

Pontos do Concurso de Pedagogia/Ênfase em didática, práticas pedagógicas e estágio curricular supervisionado

1. O estágio e a construção da identidade profissional docente;
2. A prática de ensino: elemento articulador da formação do professor.
3. Os professores: identidade e formação profissional;
4. Paradigmas educacionais inovadores e a produção do conhecimento;
5. Formação de professores: a utilização das tecnologias da informação e comunicação no contexto escolar;
6. A avaliação na prática escolar: fundamentos, dilemas e desafios;
7. A pedagogia de projetos como possibilidade de contextualização e construção do conhecimento;
8. Avaliação da aprendizagem e educação inclusiva;
9. O papel do currículo no ambiente escolar: diversidade cultural e inclusão;
10. A organização curricular na perspectiva da interdisciplinaridade.